



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

LEI

Nº. 2589/18

“Inclui no Calendário oficial do Município a **SEMANA DA PIONEIRA** das igrejas Assembléia de Deus em São Sebastião.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL de São Sebastião APROVOU e eu, nos termos do artigo 46, “b” da Lei Orgânica do Município PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Sebastião a “SEMANA DA PIONEIRA” das igrejas Assembléia de Deus, a ser comemorado na primeira semana do mês de Maio de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de outubro de 2018.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 53/18 de aut. do Ver. Diogo da Silva Nascimento)